



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CAMPUS FLORESTA
CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA



AVISO DE JUBILAMENTO

Convocamos os discentes, abaixo relacionados, que se enquadram nos dispositivos para efeito de **JUBILAMENTO**, de acordo com a Resolução CEPEX nº 04, de 24 de agosto de 1994, e em conformidade com o Art. 357 do Regimento Geral da UFAC, para apresentarem **DEFESA POR ESCRITO** à Coordenação do Curso de Licenciatura Indígena do *Campus* Floresta de Cruzeiro do Sul, num prazo de **15 dias úteis a partir da data desta publicação**.

Nº	Número de matrícula	Nome completo
01	20171910011	Antônia Alcelina Mourão dos Santos
02	20171910021	Manoel Jocenir de Paula Saboia

Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

- I – Não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
- II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
- III – Trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

Cruzeiro do Sul, 03 de agosto de 2022.

José Alexandre Cândido da Silva

Coordenador do CLI
Portaria UFAC 2209/2021